



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo Geral
-07-01-2016-16:31-032832-1/2

MENSAGEM Nº 87/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços de coleta de resíduos sólidos.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **Regime de Urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 116/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	1.300.000,00
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	-300.000,00
0027	Incentivo a implantação de Indústrias e novas tecnologias	-900.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	1.300.000,00
1.006	Construir Galerias Pluviais	-300.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-900.000,00
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	300.000,00
	Sub-Total	1.300.000,00
Total		1.300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico Urbano	
17.512.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.006	Construir Galerias Pluviais	
3.3.90.30 – 511 (308)	Material de Consumo	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a implantação de Indústrias e novas tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (904)	Obras e Instalações	-900.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	
3.3.90.30 – 511 (959)	Material de Consumo	-100.000,00

Total	-1.300.000,00
--------------	----------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA JURÍDICA/CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2016

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 116/2016, autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referentes a serviços de coleta de resíduos sólidos.

- ↳ 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- ↳ 12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
- ↳ 17.512.0034.2.084 – Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
- ↳ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- ↳ 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
- ↳ Fonte: 511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Alividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
-----------------	---	---



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



3 1 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
-----------------	----------------------	--

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Constituição Federal

"Art. 167 – São vedados:

....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"

Anexo, página do “**Balancete da Despesa**”, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadaria da Prefeitura Municipal em 13 de julho de 2016, o qual



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 14 de julho de 2016.

Bárbara Santos Klein
Assistente em Gestão III
CRC-PR Nº 064892/O-1

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 511 Taxas - Prestação de Serviços

Órgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.03 DPTO.DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO



Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510019 Serviços Urbanos e Geoprocessamento						
154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
277	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	91.773,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.226,63	18.226,63	0,00	18.226,63	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Desdobramento da Despesa						
2795	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.226,63	18.226,63	0,00	18.226,63	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
280	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.2.027000 Reformar, ampliar e manter prédios públicos						
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
297	44.200,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00	44.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento						
17512 Saneamento Básico Urbano						
175120019 Serviços Urbanos e Geoprocessamento						
175120019.1.006000 Construir galerias pluviais						
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
308	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	498.200,00	0,00	0,00	300.000,00	498.200,00	179.973,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.226,63	18.226,63	0,00	18.226,63	0,00
Total do Órgão	498.200,00	0,00	0,00	300.000,00	498.200,00	179.973,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.226,63	18.226,63	0,00	18.226,63	0,00



Unidade Gestora....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 511 Taxas - Prestacao de Servicos

Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO

Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes			
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
11	Trabalho					
11333	Empregabilidade					
113330027	Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias					
113330027.2.052000	Capacitar trabalhadores					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
892						
		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	54.091,09
			0,00	0,00	0,00	0,00
		908,91	908,91	0,00	908,91	0,00
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR - Desdobramento da Despesa					
3129						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
		908,91	908,91	0,00	908,91	0,00
22	Industria					
22661	Promocao Industrial					
226610027	Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias					
226610027.1.025000	Fomento a Industrializacao					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
904						
		990.000,00	0,00	900.000,00	990.000,00	90.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Comercio e Servicos					
23695	Turismo					
236950028	Incentivo ao Turismo					
236950028.2.180000	Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
928						
		132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	101.680,75
			1.730,15	3.575,15	0,00	0,00
		30.319,25	30.131,21	0,00	30.131,21	188,04
3.3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		- Desdobramento da Despesa			
3393						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
		188,04	0,00	0,00	0,00	188,04
3.3.90.30.07.12.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		- Desdobramento da Despesa			
2611						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
		182,00	182,00	0,00	182,00	0,00
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		- Desdobramento da Despesa			
2292						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	1.845,00	0,00
		9.490,68	9.490,68	0,00	9.490,68	0,00
3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		- Desdobramento da Despesa			
2599						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
		2.664,38	2.664,38	0,00	2.664,38	0,00
3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
3252						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
		5.874,00	5.874,00	0,00	5.874,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
3883						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			1.080,95	1.080,95	0,00	
		1.080,95	1.080,95	0,00	1.080,95	0,00
3.3.90.30.33.00.00	MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL		- Desdobramento da Despesa			
3929						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			649,20	649,20	0,00	
		649,20	649,20	0,00	649,20	0,00
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		- Desdobramento da Despesa			
3039						
		0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
		10.190,00	10.190,00	0,00	10.190,00	0,00

Total Unidade Orcamentaria

CPatel - Contabilidade Publica - Emissao: 13/07/2016 as 9h16min (45)



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos....: 511 Taxas - Prestação de Serviços
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Doação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções		Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Liquidado no Mes Liquidado no Ano	100.000,00	432.670,00			
20	Agricultura							
20606	Extensão Rural							
206060030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária							
206060030.2.068000	Programa Bovinocultura de Leite							
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
959								
		432.670,00	0,00	0,00	100.000,00	432.670,00	332.670,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		432.670,00	0,00	0,00	100.000,00	432.670,00	332.670,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **Parecer ao Projeto de Lei nº 116/2016**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 116/2016, de 7 de julho de 2016** – **Mensagem nº 87/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).**

O Projeto em análise visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no orçamento do município na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços de coleta de resíduos sólidos

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo,
Pato Branco, 1 de agosto de 2016.

CLAUDEMIR ZANCO - PDT
(Presidente/relator)

CLÓVIS GRESELE - PSC
(Membro)

LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT
(Membro)



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 116/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	1.300.000,00
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	-300.000,00
0027	Incentivo a implantação de Indústrias e novas tecnologias	-900.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-100.000,00

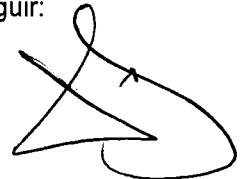
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	1.300.000,00
1.006	Construir Galerias Pluviais	-300.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-900.000,00
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	300.000,00
	Subtotal	1.300.000,00
Total		1.300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

12
Câmara Mun de Pato Branco
Fis. 12
Visto

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico Urbano	
17.512.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.006	Construir Galerias Pluviais	
3.3.90.30 – 511 (308)	Material de Consumo	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a implantação de Indústrias e novas tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (904)	Obras e Instalações	-900.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	
3.3.90.30 – 511 (959)	Material de Consumo	-100.000,00

Total	-1.300.000,00
-------	---------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6696 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.839, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpesa Pública	1.300.000,00
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	-300.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e novas tecnologias	-600.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Aglo	Especificação	Valor R\$
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do Meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	1.300.000,00
1.006	Construir Galerias Pluviais	-300.000,00
1.028	Fomento à Industrialização	-600.000,00
2.088	Programa Bovinocultura do Leite	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.812	Saneamento Básico Urbano	
17.812.0034	Limpesa Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.1.80.11 - 511	Vencimentos e Variações Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.80.13 - 511	Obrigações Patronais	300.000,00
	Sub-Total	1.300.000,00
	Total	1.300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima constante a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
17	Saneamento	
17.812	Saneamento Básico Urbano	
17.812.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.006	Construir Galerias Pluviais	
3.3.90.30 - 511 (308)	Material de Consumo	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.881	Promoção Industrial	
22.881.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e novas tecnologias	
1.028	Fomento à Industrialização	
4.4.90.51 - 511 (004)	Obras e Instalações	-600.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.088	Programa Bovinocultura do Leite	
3.3.90.30 - 511 (056)	Material de Consumo	-100.000,00

Total		-1.300.000,00

Art. 5º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.984, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.839, de 9 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpesa Pública	1.300.000,00
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	-300.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e novas tecnologias	-600.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-100.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Aglo	Especificação	Valor R\$
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do Meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	1.300.000,00
1.006	Construir Galerias Pluviais	-300.000,00
1.028	Fomento à Industrialização	-600.000,00
2.088	Programa Bovinocultura do Leite	-100.000,00

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.812	Saneamento Básico Urbano	
17.812.0034	Limpesa Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.1.80.11 - 511	Vencimentos e Variações Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.80.13 - 511	Obrigações Patronais	300.000,00
	Sub-Total	1.300.000,00
	Total	1.300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima constante a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
17	Saneamento	
17.812	Saneamento Básico Urbano	
17.812.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.006	Construir Galerias Pluviais	
3.3.90.30 - 511 (308)	Material de Consumo	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.881	Promoção Industrial	
22.881.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e novas tecnologias	
1.028	Fomento à Industrialização	
4.4.90.51 - 511 (004)	Obras e Instalações	-600.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.088	Programa Bovinocultura do Leite	
3.3.90.30 - 511 (056)	Material de Consumo	-100.000,00

Total		-1.300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011



Ano V — Edição Nº 1166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.839, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	1.300.000,00
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	-300.000,00
0027	Incentivo à implantação de Indústrias e novas tecnologias	-900.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente—FMMA	1.300.000,00
1.006	Construir Galerias Pluviais	-300.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-900.000,00
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente—FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	300.000,00
	Sub-Total	1.300.000,00
	Total	1.300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico Urbano	
17.512.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.006	Construir Galerias Pluviais	
3.3.90.30 – 511 (308)	Material de Consumo	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo à implantação de Indústrias e novas tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (904)	Obras e Instalações	-900.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	
3.3.90.30 – 511 (959)	Material de Consumo	-100.000,00
	Total	-1.300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.986, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.839, de 9 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	1.300.000,00
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	-300.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e novas tecnologias	-900.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-100.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA	1.300.000,00
1.006	Construir Galerias Pluviais	-300.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-900.000,00
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	-100.000,00

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fiscais – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	300.000,00
	Sub-Total	1.300.000,00
	Total	1.300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.006	Construir Galerias Pluviais	
3.3.90.30 – 511 (308)	Material de Consumo	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e novas tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (904)	Obras e Instalações	-900.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.806	Extensão Rural	
20.806.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	
3.3.90.30 – 511 (959)	Material de Consumo	-100.000,00

Total -1.300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 116/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 87/2016

RECEBIDA EM: 7 de julho de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços de coleta de resíduos sólidos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de julho de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de agosto de 2016
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 3 de agosto de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 8 de agosto de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 336, de 8 de agosto de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4839, de 9 de agosto de 2016. Decreto nº 7986, de 9 de agosto de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6696, de 11 de agosto de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1166, de 11 de agosto de 2016.